



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 629, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Beneficente dos Moradores do Planalto Horizonte.

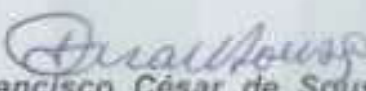
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Moradores do Planalto Horizonte, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2007.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
11.1002
11.1002